LEI N° 735
DE 30 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA A FORMALIZAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETATIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de Março de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 017/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convenio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Art.2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 30 de Março de 2.009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal